

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO
E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO – ADEFIS.**

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 5511/2024

Termo de Fomento nº 268/2024

Objeto: Repasse para a aquisição de sistema de segurança para a Instituição juntamente com a modernização dos equipamentos necessários para o melhor desenvolvimento dos serviços ofertados.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Razão Social: Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS

CNPJ: nº 57.048.837/0001-28

Início da Vigência: A partir da data de repasse.

Termino da Vigência: 31 de dezembro de 2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni Nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.048.837/0001-28, situada à Rua Nicolau Barreto, nº 2.614, Galpão, Jardim Santa Efigênia, na cidade de Salto/SP, CEP 13.323-481, e-mail: adefisalto@hotmail.com, Telefone: (11) 4028-3485 / (11) 93254-5754, neste ato representada por sua presidente **Sra. Isabel Cristina de Oliveira**, brasileira, amasiada, aposentada, portadora do RG nº 23.916.751-X e do CPF nº 137.925.878-23, residente e domiciliada à Rua Antônio Lazaro Vendramini, nº 259, Monte Pascoal, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto: Repasse para a aquisição de sistema de segurança para a Instituição juntamente com a modernização dos equipamentos necessários para o melhor desenvolvimento dos serviços ofertados, com repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Projeto: “Segurança e Modernização de Equipamentos”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 42.011-5 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo, da Secretaria de Ação Social e Cidadania:

| Dotação Orçamentária | Ficha | Fonte do Recurso |
|--|-------|-------------------|
| 02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000457 | 1839 | Emenda Impositiva |

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data de repasse até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.



Documento assinado digitalmente

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 01/10/2024 17:45:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE SALTO**
Isabel Cristina de Oliveira
Presidente

TESTEMUNHAS:

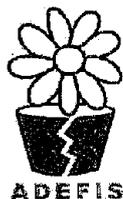
Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

Assinado por 9 pessoas: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, MARIA LUCINDA ANACLETO, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/8623-B3AC-610A-634D> e informe o código 8623-B3AC-610A-634D



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cal: Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº 007

PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA – 2024

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva.
NOME DO PROJETO: Segurança e Modernização de Equipamentos
VEREADOR: Vinícius Saudino de Moraes
VALOR DA EMENDA: R\$100.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO – ADEFIS.
CNPJ: 57.048.837/0001-28.
ENDEREÇO: Rua Nicolau Barreto, 2614, Jd. Santa Efigênia - CEP: 13.323-481.
TELEFONE: (11) 4028-3485.
E-MAIL: adefisalto@hotmail.com **SITE:** <http://bit.ly/adefissaltosp>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: nº 03 **Nº ANO:** 1996
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: nº 07. **Nº ANO:** 1993.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMPI: Não.
CEBAS: nº 308/2017 **Nº ANO:** 2020.
EIXO DE ATUAÇÃO: Proteção Social Especial de Média Complexidade.
PÚBLICO-ALVO DO PROJETO: Pessoas com deficiências físicas de qualquer classe social, perfil ou condição cultural que sejam residentes do município de Salto/SP.
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS: No mínimo 400 beneficiários atendidos anualmente, de maneira individualizada ou coletivamente. Para distinguir melhor esses atendimentos, entendemos que é importante ilustrar abaixo os serviços executados.

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

1

Doc. Proc. Administrativo nº 2024/0001-0001, nº 116, de 04/09/2024, p. 56/169

Assinado por 9 pessoas: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, MARIA LUCINDA ANACLETO, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUJO SANTOS, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.tdoc.com.br/verificacao/8623-B3AC-610A-634D> e informe o código 8623-B3AC-610A-634D





ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cel: Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg GMDCA sob nº007

1

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS, foi fundada em 12 de Julho de 1987, com o objetivo de atender e prestar serviços às pessoas com deficiência física, bem como aos seus familiares, visando à possibilidade de desenvolver programas de inclusão e adaptação social, para a reintegração deste público em suas relações sociais, buscando melhorias no desenvolvimento de suas atividades cotidianas, como também na prevenção de exposições ao risco social.

Trata-se de uma entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, de pessoa jurídica de direito privado, com duração indeterminada, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salto. Contudo, sua instalação é em sede própria, localizada numa área de 1000 m2, onde há um galpão com 192,64 m2 de área construída.

Ademais, nesses 37 anos de funcionamento acompanhamos crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiências físicas acometidas por patologias, síndromes, acidentes de trabalho ou causas espontâneas e entre outros fatores que possam reduzir e/ou afetar de alguma forma a mobilidade desse público.

Contudo, constitui-se uma instituição parceira complementar da Política Pública de Assistência Social, atuando e contribuindo na composição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas demais políticas setoriais. Atualmente com 793 prontuários ativos, sendo 218 atendidos de janeiro a agosto de 2024 (35 sendo realizado acompanhamento mensais sendo 14 crianças/adolescentes e 19 adultos/idosos e 185 atendimentos de forma espontânea: benefícios, orientações e demais) nossa missão é voltada à integração social, comunitária e familiar da pessoa com deficiência física, seja pela forma de acolhida e suporte social, seja pelo desenvolvimento da autonomia, da superação do preconceito cultural, da inserção/reinserção ao mercado de trabalho ou do apoio às formas alternativas de geração de renda.

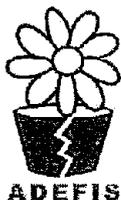
A ADEFIS é legalmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); possui registro no Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE), foi certificada pelo Selo Social em 2016, Pró-social e pelo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

2

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

52/109





ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4026-3485 Cel:Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilmê Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 16.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº007

-Criança/Adolescentes:

Segunda-feira, das 9h às 10h30

Sexta-feira, das 15h às 16h

• Atividades Físicas Coletivas

Terça-feira, das 9h às 10h30

Quinta-feira, das 15h às 16h

• Atendimentos Nutricionais

Sexta-feira, das 13h às 17h semanal

Sexta-feira, das 8h às 12h quinzenal

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1. Nome: Segurança e Modernização de Equipamentos

2. Justificativa: É imprescindível hoje em dia deter de um sistema de segurança composto por equipamentos que provenham a guarda do patrimônio, sendo assim a instituição necessita da instalação destes equipamentos tais como câmeras, cerca elétrica, campainha, refletores, portões automatizados e demais com o intuito de promover proteção e segurança.

Pretende-se proporcionar aos usuários dos serviços um ambiente seguro, prevenindo a ocorrência de roubos, invasões e outras situações advindas da falta de proteção da entidade. Além disso, será possível prevenir acesso de pessoas não autorizadas às áreas restritas, a resguarda das pessoas, colaborando para a manutenção das atividades locais, reduzindo o risco de ameaças, promovendo assim o bom funcionamento da instituição.

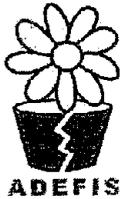
Além da necessidade de adquirir um sistema de segurança para a ADEFIS, em meados de Novembro de 2023, a instituição foi vítima de uma grande tempestade ocasionando grandes chuvas e ventos fortes que destelharam a entidade e ocasionou a perda de múltiplos e diversos equipamentos, tanto de informática, quanto de eletrodomésticos, sendo assim há a necessidade de nova aquisição de produtos que visem um ambiente completo e com estruturas para atender o público pessoa com deficiência física.

Na ocasião, ocorreu a perda de computadores, impressoras, celulares, televisão,

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »

4

Doc.: Proc. Adm. nº 110.289.705/2023 - Doc. nº 110.289.705/2023 - Pág. 63/109



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cel:Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltos>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0495/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº 007

ventiladores, roteadores, mesas, cadeiras, além da danificação e mal funcionamento de outros eletrodomésticos como geladeira, microondas e demais, inteferindo numa boa prestação dos serviços oferecidos pela instituição para os usuários que acessam os serviços.

Juntamente com o sistema de segurança e a necessidade de substituir os itens afetados pelo vendaval, faz-se necessário adquirir alguns equipamentos, tais como sistema de ramais telefônico, telefones sem fio, caixa de som com microfones e outros, sejam estes modernizados que atendam com mais agilidade e qualidade as pessoas que necessitam da instituição, oferecendo um espaço aconchegante, acolhedor e ideal para a realização dos atendimentos.

Abaixo seguem os equipamentos e produtos necessários a serem adquiridos através do recurso da emenda impositiva e a justificativa de cada um deles respectivamente:

40 hastes de Cerca Elétrica: Pensando que parte deste projeto trata-se de promover a segurança da instituição, a compra deste equipamento proporcionará um local seguro, já que a entidade está localizada num espaço distante da área central do município e não possui vigilância pública constante. É importante ressaltar que inúmeras vezes usuários de substâncias psicoativas já pularam os muros da instituição, quebrando janelas e até mesmo as paredes, furtando os bens da entidade, ocasionando medo, insegurança e prejuízos. Sendo assim é de suma importância proporcionar a segurança e a guarda da ADEFIS, além de garantir um local seguro aos usuários que frequentam os serviços. Acrescentamos que a mão de obra de instalação do serviço foi doada pela empresa orçada no fornecimento da cerca elétrica por se tratar de uma ong sem fins lucrativos.

04 Câmeras de monitoramento: Seguindo o mesmo sentido acima da importância da segurança da entidade mas também dos usuários que frequentam a ADEFIS, será realizada a compra de 4 câmeras, onde 3 serão instaladas externamente e 1 internamente, promovendo assim um maior controle do que se ocorre no ambiente, além de garantir um espaço seguro e protegido à todos. É importante ressaltar que a mão de obra de instalação do serviço foi doada pela empresa orçada no fornecimento das câmeras por se tratar de uma ong sem fins lucrativos.

01 Porteiro eletrônico: O que se trata referente a importância da compra do porteiro eletrônico, proporcionará vários benefícios a segurança dos usuários pois garantirá acesso remoto, dissuasão de más intenções e até mesmo de crimes, comunicação de duas vias, detecção de movimentos, ou seja, uma segurança aprimorada à todos que acessam a instituição.

03 Computadores: É necessário a compra de 3 computadores para substituir os já existentes pois com o vendaval, os mesmos ficaram expostos a chuva e a umidade ocasionando mal

5

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio »

Doc. Proc. Administrativo nº 287.289/2020, Declaração de Impedimento nº 48/2020 69/109

Assinado por 9 pessoas: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, MARIA LUCINDA ANACLETO, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CECÍLIA VICENTE, MEZZALIRA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/8623-B3AC-610A-634D> e informe o código 8623-B3AC-610A-634D



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cel:Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.046.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº007

funcionamento, tendo que ligar e desligar por diversas vezes para voltar a funcionar. Serão alocados na sala de diretoria para o tesoureiro da associação, recepção e serviço social.

02 Notebooks: Além dos computadores são necessários outros dois notebooks, um para a sala de diretoria atendendo a presidente da associação e outro para a psicóloga. A presidente e a profissional de psicologia em questão necessitam destes equipamentos pois utilizam estes fora da entidade, em visitas domiciliares, visitas em empresas para palestras, apresentações e demais ações buscando parcerias. É importante que a associação detenha de notebooks não somente de computadores, pois eles permitem serem transportados de um local para outro, trazendo agilidade e qualidade nos serviços prestados aos usuários.

03 impressoras: Atualmente a entidade possui 4 impressoras, porém estão com mau funcionamento e apresentam variados problemas tais como: entrosco das folhas de papéis, não recebem sinais devido os cabos estarem danificados, várias impressoras foram molhadas devido a tempestade e atualmente não funcionam mais, e diversas outras situações com a leitura do tonner por exemplo que deixam as letras borradas. Faz-se então necessário a compra de 3 impressoras, uma delas de maior capacidade para ficar alocada na recepção, a qual será utilizada para scanear documentos em geral, imprimir em grande número, xerocar e outras ações. Já as outras duas impressoras, uma será alocada na sala de diretoria devido alta demanda de documentos é outra na sala psicossocial pois se faz necessário devido diariamente as técnicas realizarem atendimentos de benefícios e necessitarem scanear e imprimir documentos, em torno de 4 folhas por usuário. Sendo assim, a compra destes equipamentos trará dinamidade, agilidade e qualidade para os atendimentos que tem como foco central a pessoa com deficiência.

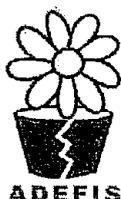
04 Ar condicionados: A entidade é localizada em um galpão coberto por telhas metálicas e ferro, o que ocasiona calor excessivo aos usuários do serviço. A intenção é instalar 4 ar condicionados, sendo na sala de atendimentos psicossociais, sala de diretoria, sala de atendimentos nutricionais e sala coletiva de grupos, proporcionando assim um ambiente agradável, climatizado e confortável para a realização dos atendimentos, das ações e atividades ofertadas. É importantes ressaltar que a reclamação por parte dos usuários devido o calor e o mormasso é frequente e com a compra destes equipamentos será proporcionado qualidade e conforto térmico aos mesmos. Ressalto que a mão de obra para a instalação será realizada através do pagamento de recursos próprios da instituição.

05 Ventiladores: Pensando também no conforto no salão da instituição, sendo esta a maior

6

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio »

55/1109



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicoleu Barreto, 2614 - Jd. Santa Eligênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cel:Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltoaosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº007

02 Tenda gazebo: Pensando em proporcionar a oferta de um serviço dinâmico e diferenciado, além das atividades coletivas que são realizadas na sala interna coletiva para grupos, são realizadas atividades na área externa da instituição, além de festas e demais comemorações, porém os usuários são expostos ao sol, ao sereno e muitas das vezes as atividades são readequadas devido a chuva, sendo então necessário e de muita utilidade a compra de 2 tendas de pvc para ampliar as atividades externas e garantir o conforto e a segurança necessária aos usuários dos serviços, uma em cada lado do espaço externo.

3. Objetivo Geral: Adquirir um sistema de segurança para a instituição juntamente com a modernização dos equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

4. Objetivos Específicos

- Promover a guarda, proteção e segurança da instituição e dos usuários através da compra de equipamentos, tais como câmeras, cerca elétrica, campainha, portão eletrônico e outros.
- Substituir os equipamentos de informática, escritório e eletrodomésticos afetados pela tempestade em meados de Novembro/2023.
- Modernizar os utensílios e demais aparelhos e dispositivos necessários para o bom desenvolvimento dos serviços prestados pela ADEFIS as pessoas com deficiência física.

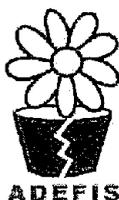
5. Metodologia: O processo metodológico que esse projeto visa partirá das ações:

- Levantamento da necessidade da ADEFIS em relação a compra de bens permanentes.
- Realização de orçamentos.
- Efetivação da compra dos produtos orçados.

6. Resultados Esperados: Espera-se com a compra dos equipamentos de segurança proporcionar de fato aos usuários dos serviços, um ambiente seguro com a devida proteção e controle que a instituição necessita. Além disso, com a compra de novos equipamentos e eletrodomésticos, ofereceremos um serviço completo com estrutura e condições de qualidade na prestação dos serviços para a pessoa com deficiência física, garantindo assim o acesso e atividade da cidadania de forma integral.

10

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cel:Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº007

7. Indicadores de monitoramento: O processo de monitoramento se dará através dos registros realizados colhendo informações através de feedbacks dos usuários em relação a melhoria dos serviços prestados, exemplo: pesquisa de satisfação disponibilizada na recepção da Instituição.

8. Cronograma de Execução

| ATIVIDADES | SETEMBRO-OUTUBRO | |
|--|------------------|----|
| | 09 | 10 |
| Elaboração do projeto, pesquisa de produtos e levantamento dos orçamentos. | x | |
| Realização da compra dos produtos e equipamentos. | | x |

9. Custo Total do Projeto

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR DAS DESPESAS | VALOR DA EMENDA | VALOR DO RECURSO PRÓPRIO |
|--|--------------------|---|--------------------------|
| Bens Permanentes: Compra de produtos e materiais de segurança informática e eletrodomésticos. | R\$ 100.005,75 | R\$ 100.000,00 | R\$ 5,75 |
| TOTAL DO PROJETO: R\$ 100.005,75 | | TOTAL DOS RECURSOS: R\$ 100.005,75 | |

Despesas – Orçamentos Realizados

| Produto | Empresa | Valor Total |
|--|----------------|-------------|
| 40 hastes de Cerca elétrica | LK Segurança | R\$3.365,00 |
| 04 Câmeras | LK Segurança | R\$1.900,00 |
| Porteiro eletrônico | LK Segurança | R\$400,00 |
| 04 ar condicionado 1200 btus | Magazine Luiza | R\$8.796,00 |
| 02 smartphones | Lojas Cern | R\$5.996,00 |
| 06 ventiladores de parede 60cm | Magazine Luiza | R\$1.012,00 |
| 05 mesas de escritório com 2 gavetas 120x0,60x0,75 | Bozza Móveis | R\$2.450,00 |

11

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio. »



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO

Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jd. Santa Efigênia - Cep 13.323-481
Estância Turística de Salto - SP - Fone: (11) 4028-3485 Cel: Zap (11) 93254.5754
E-mail: adefisalto@hotmail.com - Site: <http://bit.ly/adefissaltosp>
Fundada no dia 12/07/1987 - CNPJ 57.048.837/0001-28
Estatuto registrado no Cartório de Salto - Microfilme Nº 5748
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.205/1987 e Estadual Lei Nº 15.959/2015
Reg. CMAS sob Nº 003 - CRCE - 0496/2013 - CEBAS - Pró Social - Reg CMDCA sob nº007

selecionado já que apresenta ser um produto que trará êxito nas ações que este for utilizado.

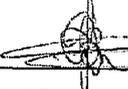
Observação 2: Ressaltamos que os orçamentos destacados podem sofrer alterações por diversas causas, por exemplo alterações de preços devido os orçamentos possuírem prazo de validade. Todavia, nos responsabilizamos com a transparência e nos comprometemos em prestar ciência aos órgãos responsáveis no caso de qualquer alteração.

10. Dados Bancários da Conta Específica para o Projeto

No momento a conta bancária não se encontra aberta.

Estância Turística de Salto, 12 de Setembro de 2024.


Isabel C. de Oliveira
Presidente
RG: 23.916.751/x
Isabel Cristina de Oliveira
Cargo: Presidente


Beatriz Eloá Panzarini
Assistente Social
CEBAS 64896
Beatriz Eloá Panzarini dos Santos
Cargo: Assistente Social

ANEXOS - ORÇAMENTOS

« O Deficiente incapaz é aquele que não acredita em si próprio »

13

62/129

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO – ADEFIS

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 268/2024

OBJETO: REPASSE PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA A
INSTITUIÇÃO JUNTAMENTE COM A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS
OFERTADOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, _____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ODENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Isabel Cristina de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 137.925.878-23

gov.br

Documento assinado digitalmente

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 01/10/2024 17:39:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Isabel Cristina de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 137.925.878-23

gov.br

Documento assinado digitalmente

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 01/10/2024 17:43:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão do Termo de Fomento

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61
Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55
Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8623-B3AC-610A-634D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 137.XXX.XXX-23) em 01/10/2024 17:39:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 137.XXX.XXX-23) em 01/10/2024 17:43:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 137.XXX.XXX-23) em 01/10/2024 17:45:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 02/10/2024 11:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 02/10/2024 11:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 02/10/2024 12:03:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 02/10/2024 12:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 02/10/2024 12:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 02/10/2024 13:36:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 02/10/2024 14:02:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 03/10/2024 17:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/8623-B3AC-610A-634D>